

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 2 6 0 4 / 8 0 (AP.PROC.DAE-Nº 1243/80)

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ASSUNTO : Convênio

RELATORA : Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar (ad hoc)

PARECER CEE Nº 1700 /83 - C.Pl. - APROVADO EM 16/11/83.

1. HISTÓRICO:

Trata o protocolado de proposta de aditamento a Convênio celebrado, em 09/03/81, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Avaré, visando a oferta de atendimento odontológico a alunos de escolas estaduais do município.

O ajuste foi apreciado por este Conselho, mediante o Parecer CEE 1870/80, tendo sido aprovado. Em 1981, foi proposto um primeiro aditamento ao convênio firmado, com objetivo de ampliar o atendimento à clientela, mediante inclusão de uma nova escola estadual e contratação ou designação de mais um cirurgião dentista.

O termo aditivo ora em exame, altera duas Cláusulas do Convênio firmado, ficando mantidas as demais, inclusive a que se refere ao prazo de vigência do mesmo.

2. APRECIÇÃO:

A nova redação dada à Cláusula Primeira amplia, de dois para quatro, o número dos Cirurgiões Dentistas a serem contratados ou designados pela Prefeitura.

Quanto à Cláusula Segunda, foi acrescentada à relação de escolas estaduais, a serem atendidas, a E.E.P.G. "Padre Emílio Imoos", Av. Paranapanema, 1211-B.S. Elisabeth.

Verifica-se, portanto, que a proposta visa a ampliação do atendimento odontológico oferecido a alunos de escolas estaduais. Em tais condições, merece o integral apoio e a aprovação deste Conselho.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Avaré, visando a ampliação do a-

tendimento odontológico oferecido a alunos das escolas estaduais do município, mediante conjugação de recursos materiais e humanos daquela Secretaria e da Prefeitura local.

São Paulo, 19 de outubro de 1983

a) Cons^a

Maria de Lourdes Mariotto Haidar

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala das Comissões em 25 de outubro 1983.

a) Cons^o.

Roberto Vicente Calheiros
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1983.

a) CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência